

dência, código postal, número de telefone e número fiscal de contribuinte);

Certificado das habilitações literárias;

Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal;

Lugar a que se candidata, com indicação do respectivo concurso, mediante referência ao aviso.

10 — Juntamente com os documentos comprovativos dos requisitos de admissão os candidatos deverão apresentar *curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional, com alusão à sua duração.

11 — Dispensa de documentos.

12 — Os documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 poderão ser inicialmente dispensados, devendo os candidatos declarar no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.

13 — Os candidatos que pertençam ao quadro desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos desde que constem do respectivo processo individual.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção — os métodos de selecção para as referências A e B serão a avaliação curricular (AC) e a prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (PECGE); as provas escritas de conhecimentos gerais e específicos terão a duração máxima de uma hora e trinta minutos, serão pontuadas de 0 a 20 valores e versarão as matérias constantes dos seguintes programas:

Referências A e B — Decretos-Leis n.ºs 267/2002, de 26 de Novembro (instalações de armazenamento de combustíveis), 168/97, de 4 de Julho, na sua redacção actual (regime jurídico de instalação e do funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas), 167/97, de 4 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março (empreendimentos turísticos), 370/90, de 18 de Setembro, na sua redacção actual (regime a que está sujeita a instalação dos estabelecimentos cujo funcionamento envolve riscos para a saúde de segurança das pessoas), e 69/2003, de 10 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril (Regulamento do Licenciamento da Actividade Industrial), e Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (Regime Jurídico da Edificação e Urbanização).

Referência C — os métodos de selecção serão a avaliação curricular (AC) e a prova prática de conhecimentos específicos.

A prova prática de conhecimentos específicos terá a duração de uma hora e trinta minutos, será pontuada de 0 a 20 valores e versará os seguintes trabalhos: preparação de uma reparação de canalização num edifício escolar.

16 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área em que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A classificação será obtida através da seguinte fórmula, cujos critérios de apreciação e ponderação são como segue:

$$AC = (HL + FP + EP + CS) / 4$$

em que:

AC = avaliação curricular, com arredondamento às décimas;

HL = habilitação literária de base, valorizada de 0 a 20 valores;

FP = formação profissional, em que se ponderarão os cursos ou acções de formação e aperfeiçoamento profissional directamente relacionados com a área para que os concursos são abertos, devidamente comprovados, considerando-se a sua duração global;

EP = experiência profissional, valorizada de 0 a 20 valores;

CS = classificação de serviço dos últimos três anos, valorizada de 0 a 20 valores.

17 — Os critérios de avaliação das provas escritas e ou práticas de conhecimentos gerais e ou específicos e de apreciação e ponderação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — As classificações finais resultarão das fórmulas abaixo indicadas, expressas na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os can-

didatos que tenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal e por arredondamento as classificações de 9,5 valores:

$$CF = (2 \times AC + 3 \times PPCE) / 5$$

e

$$(2 \times AC + 3 \times PECGE) / 5$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PPCE = prova prática de conhecimentos específicos;

PECGE = prova escrita de conhecimentos gerais e específicos.

19 — Os interessados, nos termos do que prescreve o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri desde que o solicitem.

20 — Afixação e publicitação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

21 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Referências A, B e C:

Presidente — Dr. António José Zamith Soares Rosas, vereador a tempo inteiro.

Referências A e B:

Vogais efectivos:

Engenheiro Artur José Arantes de Oliveira, director do Departamento Municipal do Desenvolvimento.

Arquitecto António Costa Nogueira, chefe da Divisão Municipal de Urbanização e Edificação.

Referência A:

Vogais suplentes:

Engenheiro Manuel António Costa Pereira, chefe da Divisão Municipal de Obras Municipais.

Dr.ª Maria Dulce Peres Filipe Sousa Ribeiro, chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos.

Referência B:

Vogais suplentes:

Arquitecto José Manuel Fonseca Figueira, técnico superior de 1.ª classe.

Engenheiro António José Silva Santos, técnico superior de 1.ª classe.

Referência C:

Vogais efectivos:

Engenheiro Artur José Arantes de Oliveira, director do Departamento Municipal do Desenvolvimento.

Engenheiro Manuel António Costa Pereira, chefe da Divisão Municipal de Obras Municipais.

Vogais suplentes:

Arquitecto António Costa Nogueira, chefe da Divisão Municipal de Urbanização e Edificação.

Arquitecto José Manuel Fonseca Figueiras, técnico superior de 1.ª classe.

29 de Maio de 2007. — O Vereador a tempo inteiro, com competência delegada, António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela.

2611024934

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 11 942/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, por despacho do presidente da Junta de Freguesia de 25 de Maio de 2007, foi nomeado para o lugar de assistente administrativo especialista a candidata Isabel Maria Horta Ferreira Cabrita.

A candidata deve aceitar a nomeação do lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A nomeação está isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — O Presidente, José Manuel Cavaco Cabrita.

2611024798